



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 71/2025, de iniciativa do Prefeito Municipal, dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do município de Montenegro e cria o Comitê de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

A Mensagem Justificativa esclarece que a proposta visa criar mecanismos formais e estruturados para o fomento de atividades econômicas estratégicas, visando à geração de emprego, renda, arrecadação e melhoria da qualidade de vida da população. Destaca que o Projeto estabelece um arcabouço jurídico moderno e transparente para a concessão de incentivos a empresas industriais, comerciais, de serviços e de turismo, com base em critérios objetivos e no interesse público devidamente demonstrado, constituindo política pública que visa estimular o desenvolvimento sustentável e atrair novos empreendimentos, ao mesmo tempo em que fortalece os já existentes.

Ressalta os princípios norteadores do presente Projeto, tais como: a possibilidade de concessão de incentivos materiais, financeiros e fiscais, condicionados à efetiva instalação ou ampliação de empresas no município e à geração de empregos; a instituição de critérios rigorosos e mecanismos de controle e fiscalização, garantindo que os benefícios concedidos estejam atrelados ao cumprimento de metas e obrigações assumidas pelas empresas beneficiárias; a criação do Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico, que atuará na análise técnica, na aprovação de projetos e no acompanhamento da execução da política, assegurando transparência, participação e governança institucional; o foco na valorização da mão de obra local e da utilização de matéria-prima da região, priorizando investimentos que tragam resultados efetivos à economia montenegrina; a preocupação ambiental expressa na exigência de licenciamento e na preferência por empreendimentos não poluentes.

Analizada a matéria, os membros da CGP apresentaram emenda supressiva ao artigo 3º, retirando o termo "*industriais*" do *caput* do artigo, e modificativa ao artigo 9º, alterando o prazo de "*4 anos*" para "*5 (cinco) anos*". Também apresentaram emenda aditiva, transformando o "parágrafo único" em § 1º, e acrescentando o § 2º ao artigo 3º, como segue:

"Art. 3º ...

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

§ 2º Dentre os incentivos previstos a serem concedidos nos termos desta Lei, não serão admitidos repasses financeiros aportados diretamente pelo poder público às empresas requerentes." (NR)

Analisada a matéria, e em face de sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 22 de julho de 2025.

Ver. Talis Ferreira – Podemos
Presidente

Ver.^a Rivi Bühler – 1ª Secretária
MDB

Ver. Percival de Oliveira
Republicanos

Ver. Gustavo Oliveira
PP/Progressistas

Ver.^a Clau Eberhardt
PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (7BAB4A8F) no site:
<https://citta.click/IMFgr74q>

PARECER		Autenticação
Protocolo 001528 de 04/08/2025 08:35:59		
Documento 000093 / 2025	Processo -	7BAB4A8F



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA
CPF: 966***.***68
Assinado em: 23/07/2025 15:30:02
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.681155, -51.462474



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: PERCIVAL DE OLIVEIRA
CPF: 231***.***15
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 24/07/2025 08:13:51
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.681155, -51.462474



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: RIVIANE BUHLER DA ROSA
CPF: 627***.***49
Assinado em: 22/07/2025 14:38:03
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.681923, -51.462474



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942***.***34
Assinado em: 25/07/2025 11:22:34
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.682375, -51.461161



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT
CPF: 005***.***83
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 22/07/2025 13:44:03
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.681923, -51.462474

Hash do documento (SHA-256): 04ba73a71924bf9b0de001748dd5d5f54544e9f81e5d1269eda1081c466cb3bc

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.